EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 001/2022

Instrumento: Contrato nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

Objeto: Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA.

CONTRATADA: APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.563.341/0001-33, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira (Zona Sul), bairro Macauba, CEP – 64.016-070, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE CARVALHO SILVA, CPF nº 134.578.533-04, RG nº 217398 SSP-PI.

Fundamentação Legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, pela CONTRATANTE, **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CONTRATADO.

Id:0B62044AB252FCFB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41..522..119/0001-64

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 005/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666-93 e Lein° 14.039/2020
OBJETO: Para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005/2022. RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº002/2022, com fundamento art. 25, inc. II, c/cart. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.66693 e Lei nº 14.039/2020 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES, com instruções orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos, durante o exercício financeiro de 2022, a ser executado por **FERNANDO HENRIQUE MIRANDA BORGES,** inscrito no CNPJ nº 30.667.917/0001-05, estabelecida na Av. Bucar Neto, N. °364-A, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, com a quantia de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira (PI), 18 de janeiro de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito municipal de Canavieira

Id:089B7959F73EFDB7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ- PI
CNPJ: 01612.622/0001- 33

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-PMBP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 050/2020, ESTENDIDO O PRAZO PARA 10.01.2023 (RESPECTIVAMENTE), A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: A MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 10.608.882/0001 – 49, COM SEDE NA RUA DA PEDREIRA, Nº 130, SÃO JOSÉ, PETROLINA – PE, QUE APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCELO DINIZ SOUZA, PORTADOR DA RG 4.064.940 SSP/PE, CPF: 747.914.004-97 E CREA Nº 049.633 PE, CONTATO: (87) 9 9133 7280, ENDEREÇO ELETRÔNICO: MANDACARUTERRAPLENAGEM@UOL.COM.BR.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JANEIRO 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO ENCONTRA SEU FULCRO LEGAL EMBASADO NA CLAUSULA DÉCIMA QUARTA; ITEM 14.3 e 14.3.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO C/C O ART. 57, INCISO I E §1º, INCISO II E VI DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Id:05D4EE693C2AFBB3

FLS 47
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180 000
ESPERANTINA – PI

DECRETO Nº /2021, 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o retorno das atividades pedagógicas em modelo presencial na rede municipal de ensino do município de Esperantina – PI e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI,tendo em vista a Lein°8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a Lei nº7,378 de11 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO
O Decreto Estadual Nº 19.219 DE 21/09/2020 Revogado pelo Decreto Nº 19429 DE 08/01/2021 que aprova protocolos específicos para o retorno de atividades pedagógicas presenciais;

CONSIDERANDO
A publicação do Protocolo especifico Nº 042/2020, referente às medidas de biossegurança para o setor educacional frente à pandemia do Novo Corona Vírus (SARS-CoV-2 COVID-19);

CONSIDERANDO
As recomendações da Nota técnica Nº 02/2021 do Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (CAODEC), favorável ao retorno das atividades presenciais nasredes públicas de ensino, mediante protocolos específicos;

CONSIDERANDO
O avanço da vacinação na população do município de Esperantina – PI, em especial dos profissionais da Educação, com antecipação para imunização em 100% deste público;

CONSIDERANDO
As avaliações epidemiológicas mais recentes da Secretaria Municipal de Saúde com queda do número de casos, internações e suspeitas de caso;

RESOLVE

Art.1° Autorizar o retorno presencial das atividades pedagógicas em toda rede municipal de Ensino.
Art. 2° Determinar que a Secretaria Municipal de Educação proceda com planejamento especifico, avaliação de impactos pedagógicos, sócio emocionais e sanitários;
Art 3° A Secretaria Municipal de Educação deverá formular portaria própria com as especificidades do retorno presencial das atividades especificas de modo a expressar as estratégias de retorno, de acolhida, de organização de espaços, de turmas atendidas dentre outras demandas.
Art. 4° Determinar que o Secretario Municipal de Saúde por meio da vigilância sanitária participe de todo o planejamento e decida sobre o gerenciamento de risco por contaminação de Covid 19.
Art. 5° Este decreto entra em vigorna data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI,17 de janeiro de 2021.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:09FEBED254C8FBF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços para desenvolvimento do Portal Institucional para o Município de Canavieira – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2022. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Serviços para desenvolvimento do Portal Institucional, a ser desenvolvido pela empresa **D R CARDOSO - ME**, inscritano CNPJ nº 24.051.721/0001-99, comsede na Rua Bonifácio de Carvalho, nº 3585, bairro moradado Sol, nacidadede Teresina, Cep 64055-370, Estado do Piauí. Floriano-PI, pelo valor de R$ 14.676,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira (PI), 07 de janeiro de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

Id:0CC549C30FDCFCEA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

FLS 418
CPL

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
FUNDAMENTAÇÃO: art 24, II, da Leinº. 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o Município de Canavieira-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2022, com fundamento no art. 24, II, da Leinº. 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Serviços para desenvolvimento do Portal Institucional, a ser desenvolvido pela empresa **SANTOS & SOUSA LTDA-ME (PRIME ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ nº 21.999.645/0001-50, com sede na Avenida Raul Lopes, Nº 880, 9º andar, sala 918, na cidadede Teresina, Cep 64.048-065, Estado do Piauí, pelo valorde R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira (PI), 11 de janeiro de 2022.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

Id:1518EA954118FCEC

ESTADODOPIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DECANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 004/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 – Processo 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o Município de Canavieira-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica dedireito público, inscritano CNPJ n.º 41.522.319/0001-64. RuaSãoPedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA

CONTRATADA: SANTOS & SOUSA LTDA-ME (PRIME ASSESSORIA), inscrita no CNPJ nº 21.999.645/0001-50, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, 9º andar, sala 918, na cidade de Teresina, Cep64048-065, Estadodo Piauí, que apresentouos documentos exigidospor lei, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. Flavyo Daniel Sousa Santos, brasileiro, casado, inscrito no RGNº 2.086.597, e CPF Nº 952.381.153-34.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, pela CONTRATANTE, SANTOS & SOUSA LTDA-ME, CONTRATADO.

Id:09FEBED254C8FCFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-IPL N.º 002/2022

Instrumento: Contrato nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2022

Objeto: Para prestação deserviços especializados de assessoria e consultoria na implantação e manutenção de processamento de Folha de Pagamento e informes de RAIS, DIRF e SAGRES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUEROCHA.

CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE MIRANDA BORGES, inscrito no CNPJ nº 30.667.917/0001-05, estabelecida na Av. Bucar Neto, N.º 364-A, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Miranda Borges, CPF nº 022.534.073-99, RG nº 2415475 SSP-PI.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, pela CONTRATANTE, FERNANDO HENRIQUE MIRANDA BORGES, CONTRATADO.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais